

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

N. LEI Nº 578

Maceió, 27 de novembro de 1957.

Concede auxílio aos concluintes da Escola Industrial "Deodoro da Fonsêca".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido um auxílio de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à turma de concluintes da Escola Industrial "Deodoro da Fonsêca", no corrente exercício.

Art. 2º - O auxílio a que se refere o artigo primeiro será entregue pelo Prefeito ao Presidente da turma de concluintes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 4º - Revoam-se as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, em 27 de novembro de 1957.

CLETO MARQUES LUZ PRESIDENTE

GERCINO MOREIRA 1º SECRETÁRIO

NICENOR FIDELIS - 2º SECRETÁRIO

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

Clódio Rodrigues - Diretor.